



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.476/2019

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO
SOLO – CMAIVPS”.

Considerando o OF PMSM SMOIT Nº
104/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, em vista a Legislação
em vigor, especialmente o Artigo 107, Item
VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05
(cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica
do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o art.1º do Decreto nº
10.074/2018 para retirar a servidora Andreia Norbim de Souza Oliveira e
inserir o servidor Marcelo de Oliveira para compor a Comissão Municipal
de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo –
CMAIVPS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CADASTRO IMOBILIÁRIO

PRESIDENTE- MAURO RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE -JOELMA PINHEIRO BARCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

MEMBRO TITULAR – MARCELO DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE - MARCELLE DE MELO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMBRO TITULAR – CHRISTIANI RAMPINELLI ROSA ZULIANI
MEMBRO SUPLENTE-MANOELITO EMÍLIO DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº10.476/2019

MEMBRO TITULAR - FRANCISCO PEREIRA PINTO
MEMBRO SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DEODORO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
MEMBRO TITULAR - MARSILIO CARLINO DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE - JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, APICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
MEMBRO TITULAR – PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA
MEMBRO SUPLENTE – HERMES AZEREDO VALADARES

PROCURADORIA GERAL
MEMBRO TITULAR - SÂMIA SOARES CARRETTA
MEMBRO SUPLENTE - WESLEY LOUREIRO DA CUNHA

Art. 2º - As demais disposições do Decreto 10.074/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro (01)
do ano de dois mil e dezanove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal